ID: 12074F3F12304

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
"A Casa a Serviço do Povo"

EXTRATO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, conforme Edital e anexos.
Data Adjudicação: 15/05/2026
Homologação: 15/05/2026
Presidente da Câmara Municipal: Norman Hélio De Sousa Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Óleo Diesel S 10, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da anp.	Litro	25000	Bandeira Branca	R$ 7,59	R$ 189 750,00

ORGÃO GERENCIADOR: O órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão ELETRÔNICO SRP nº 002/2026** e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Câmara Municipal.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Câmara Municipal, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

CNPJ: 04.676.782/0001-34 - Praça Dr. Sebastião Martins, 334, Centro – CEP 64.825-000
secretariacamaranazare@gmail.com

ID: 6BF02DD637504

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ-PI
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
"A Casa a Serviço do Povo"

RESOLUÇÃO Nº 01 /2026.

Dispõe sobre a revisão anual do subsídio dos vereadores municipais de Nazaré do Piauí com base no índice inflacionário (IPCA) acumulado do exercício de 2025 em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 03/2025 e art. 3º da Lei Municipal nº 282/2024 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e em consonância com as determinações normativas contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 282/2024, que estabelece que o subsídio mensal dos vereadores terá sua expressão monetária revisada anualmente;

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), índice oficial de inflação do Governo Federal registrou acumulado de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) no exercício de 2025;

Considerando que a revisão pelo índice inflacionário não constitui aumento de subsídio, mas mera reposição do poder aquisitivo da moeda, conforme o entendimento pacífico da jurisprudência pátria e dos Tribunais de Contas;

Considerando a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, opinando pela legalidade constitucionalidade da presente revisão;

CNPJ: 04.676.782/0001-34 - Praça Dr. Sebastião Martins, 334, Centro – CEP 64.825-000
secretariacamaranazare@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ-PI
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
"A Casa a Serviço do Povo"

- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista na Lei Federal 10.520/02, o Decreto Federal 10.024/2019, o Decreto Federal nº 7.892/2013, o Decreto Federal nº 9.488/2018, subsidiariamente, a Lei Federal 14.133/2021, todos combinados com a Lei Complementar n. º 123/2006 e Lei Complementar nº 128/2008, Instrução Normativa nº 206 de 18 de outubro de 2019.

- **A Ata de Registro 002/2026 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos,** no teor contido no **Processo Administrativo nº 010/2026.**

LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS:

LICITANTE	**POSTO MOREIRA FLORIANO LTDA**
REPRESENTANTE	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ	52.196.423/0001-22
ENDEREÇO	Rodovia BR - 230, KM 283, Povoado Boqueirão, nº 33
CIDADE	Nazaré do Piauí

CNPJ: 04.676.782/0001-34 - Praça Dr. Sebastião Martins, 334, Centro – CEP 64.825-000
secretariacamaranazare@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ-PI
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
"A Casa a Serviço do Povo"

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revisado o subsídio mensal dos Vereadores Municipais, do Presidente e demais Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no exercício de 2025, correspondente a 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), nos termos da Resolução nº 03/2025 e da Lei Municipal nº 282/2024.

Art. 2º - Em decorrência da revisão prevista no art. 1º desta Resolução, os subsídios mensais passarão a vigorar com os seguintes valores:

I - Presidente e demais Membros da Mesa Diretora: R$ 5.728,44 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

II - Demais Vereadores: R$ 5.728,44 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal observados os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí –PI, em 15 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Norman Hélio de Sousa Santos
Presidente da Câmara Municipal

João Batista de Sousa Santos
Primeiro Secretário

CNPJ: 04.676.782/0001-34 - Praça Dr. Sebastião Martins, 334, Centro – CEP 64.825-000
secretariacamaranazare@gmail.com